



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 173

Concede pensão à Sra., Da. Dionisia Fortes de Pinho, viuva do aposentado Sr. Carlos José de Pinho Azevedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedida à Sra., Da. Dionisia Fortes de Pinho, viuva do aposentado Carlos José de Pinho Azevedo, uma pensão mensal de CR\$1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

Artigo 2º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei fica aberto um crédito especial, no corrente exercício, de CR\$15.360,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), mediante a anulação, de igual importância, da verba: ENCARGOS DIVERSOS - Diversos - 8.99.4 - Despesas Diversas - 1 - Despesas não previstas, do orçamento vigente e será consignada em verba própria, nos orçamentos do Município a partir do próximo exercício de 1.958.

§ Único - O auxílio de que trata esta Lei será pago a partir de 1º de janeiro de 1.957.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 26 DE MARÇO DE 1.957

Athayde Nery de Freitas
Athayde Nery de Freitas - Pres.

João Ferreira Lira
João Ferreira Lira - 1º sec.

*funcionário
nº 30-3-57*